



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.834 /

**"AUTORIZA A CESSÃO ONEROSA DE USO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DR. ARTHUR DE MENDONÇA CHAVES".**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º - Fica a Sra. Maria Cláudia Prézia Machado, residente à Rua Diamantina nº 48, Jardim dos Estados, nesta cidade, autorizada a utilizar o Ginásio Poliesportivo Dr. Arthur de Mendonça Chaves, no dia 23 de Junho de 2001, para realização da Festa "Anos 50/60", mediante o pagamento de 5% (cinco por cento) da receita bruta apurada na bilheteria, e mais o depósito, a título de caução, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para garantia de possíveis danos no local.

§ 1º - A cessionária se responsabilizará pelas tarifas de energia elétrica.

§ 2º - A cessionária deverá respeitar as determinações da Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica.

ART. 2º - A montagem e desmontagem dos respectivos equipamentos serão efetuadas pela cessionária e de forma a não prejudicar as instalações do Ginásio.

ART. 3º - Os eventuais danos que venham a ocorrer durante a promoção serão de inteira responsabilidade da cessionária.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 22 DE JUNHO DE 2001.

  
PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA

Prefeito Municipal

  
ALBERT NOGUEIRA MARECA

Secretário Municipal de Esportes

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 2671, de 23 / 06 / 01.